

EDITAL

João Paulo Gouveia, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, faz saber que:

Constatando-se a existência de deposição e abandono de resíduos sólidos no terreno ao longo da Estrada da Boiada, na freguesia de S. João de Lourosa, notificam-se por este meio o(s) proprietário(s), para, no prazo de dez dias úteis, procederem a remoção e limpeza dos mesmos, esclarecendo-se que, nos termos do artigo 28.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública determina que *“Nos terrenos não edificados confinantes com a via pública é proibida a deposição de resíduos sólidos, designadamente lixos, entulhos e outros desperdícios.”*

Nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do mesmo Regulamento, *“Os proprietários ou detentores de terrenos não edificados, confinantes com a via pública, são obrigados a vedá-los com muros de pedra, tijolo, tapumes de madeira ou outros materiais adequados, e a manter as vedações em bom estado de conservação.”* ou, em alternativa, de acordo com o n.º 5 do mesmo artigo, *“...poderão os proprietários ou detentores de terrenos não edificados mantê-los sem vedações, desde que os preservem sem resíduos e sem vegetação suscetível de criação de ambientes insalubres ou capazes de alimentar incêndios.”*

Por outro lado, o n.º 4 do artigo 3.º do citado regulamento prevê que *“Quando o produtor for desconhecido ou indeterminado, a responsabilidade pelo destino final a dar aos resíduos sólidos e pelo custo da sua gestão, é do seu detentor.”*

Caso seja confirmada a realização da limpeza, o procedimento será arquivado.

Para constar, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, para publicitação na Internet, no sítio institucional desta autarquia, na entrada que dá acesso ao Atendimento Único Municipal, um no local e outro na entrada da sede da freguesia de S. João de Lourosa.

Câmara Municipal de Viseu, 01 de abril de 2025

O Vice-Presidente,



- João Paulo Gouveia -

(No uso de competência delegada - Despacho N.º 8/P/2021)



José Orlando - P. 04.08/2025/23 (01-04-2025) - EDOC/2024/44601

F